



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, JESSICA RODRIGUES, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida Getúlio Vargas - 815 0 - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.457/0001-40 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e JESSICA RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob n.º 35.663.692/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) JÉSSICA RODRIGUES, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão Presencial 24/2022, homologado em 28/06/2022, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE ARTESANATO E CORTE E COSTURA DESTINADAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA AULAS DE BALLET INFANTIL DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS SC, obrigada a prestar serviços nos itens em que foi considerada vencedora no presente certame.
- 1.2. Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

- 2.1 Fica PRORROGADO a vigência do contrato para mais 12 meses, sendo de 02/07/2023 a 01/07/2024.
- 2.2 O valor do aditivo é de R\$ 73.872,00 (setenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais).
- 2.3 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato superior.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato fica eleito o foro da Comarca de CORONEL FREITAS - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 30 de junho de 2023.

---

MAURO FRANCISCO RISSO  
Prefeito Municipal

---

JÉSSICA RODRIGUES  
JESSICA RODRIGUES  
Contratada

---

CLEBER DA SILVA  
Fiscal de Contrato